



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Compartilhe:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais.
 - Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 01/08/2020

MENSAGEM Nº 036 / 2020.

Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo nº 54/2020 que denomina de VILMA NATAL DE ALMEIDA FERREIRA a Ala Feminina da Unidade de Saúde II localizada na Rua Maria do Carmo da Silva – Araretama. (Projeto de Lei nº 80/2020)

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Veread
Pindamonhangaba/SP

Veto nº 3/2020

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: COMUNICA VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº 54/2020 QUE DENOMINA DE VILMA NATAL DE ALMEIDA FERREIRA A ALA FEMININA DA UNIDADE DE SAÚDE II LOCALIZADA NA RUA MARIA DO CARMO DA SILVA - ARARETAMA. (PROJETO DE LEI Nº 80/2020).

PROTOCOLO GERAL Nº 4782/2020

Data: 25/08/2020 - Horário: 16:21



Senhor Presidente,

Com a presente mensagem vimos, respeitosamente, comunicar a essa Casa de Leis que este Executivo após **VETO TOTAL** ao Autógrafo nº 54/2020 que denomina de VILMA NATAL DE ALMEIDA FERREIRA a Ala Feminina da Unidade de Saúde II localizada na Rua Maria do Carmo da Silva – Araretama. (Projeto de Lei nº 80/2020)

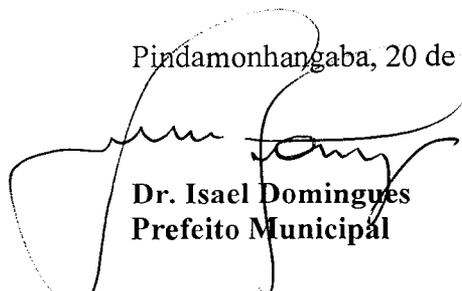
Em que pese a intenção do nobre vereador, esclarecemos que a propositura não poderá ser acolhida em virtude da denominação proposta referir-se a “Ala Feminina” da Unidade de Saúde II, localizada na Rua Maria do Carmo da Silva – Araretama, sendo que a Unidade, por tratar-se de Estratégia Saúde da Família – ESF, não possui subdivisões o que inviabiliza a denominação a que se pretende.

De acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 5.571/2013, este Executivo se vê compelido a vetar o Autógrafo nº 54/2020, ressaltando, contudo, que há viabilidade de denominação integral da Unidade, sugerindo que seja proposto novo projeto de lei.

Este Executivo enaltece e respeita o interesse do autor do presente Autógrafo, porém, não há como sancioná-lo da maneira como se apresenta e espera que seja acolhido o presente VETO pelos Senhores Vereadores.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 20 de agosto de 2020.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal